

Diretoria. Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal atinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1962. A seguir, determinou o sr. Presidente que lavrasse a presente Ata que lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 25 de abril de 1963. aa) Oswaldo Lourenço Molla — Presidente; Paulo Mastrangelo Marques Lebre — Secretário. Acionistas: Oswaldo Lourenço Molla, Paulo Mastrangelo Marques Lebre, Edna Carlette de Molla Francisco Domalisio, Henrique Momo, José Vicente Momo, Dr. Antonio de Freitas, dr. Aloizio Fernandes, Dona Regina de Molla Freitas, Renato Momo, Arthur Donalisio, Dr. Manoel Gonçalves Ferreira, Dona Ada Donalisio Momo e Antonio Fernando Molla.

Aos onze dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e três, às 15 horas, na sede social sita à rua Vitorino Camilo n. 216, nesta Capital em atenção à convocação feita pelo sr. Presidente ao suspender os trabalhos da Assembléia anterior, realizada aos vinte e cinco dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e três reuniram-se novamente os acionistas de "Lourenço — Mono S. A. — Indústria e Comércio", representando a totalidade do capital social, dando início os trabalhos, o sr. Presidente declarou reaberta a sessão determinando a mim Secretário que procedesse a leitura da matéria atinente aos itens "1" (um) e "2" (dois) do edital de convocação, qual seja: Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses devidamente publicados na Gazeta Mercantil e Diário Oficial do Estado respectivamente, nos dias 29 de abril e 7 de junho do corrente ano. Atendidas que foram as disposições do parágrafo único do artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940 e a determinação da Assembléia anterior, de 25 de abril de 1963 concluída a leitura dos referidos documentos foram os mesmos submetidos a votação sendo aprovados por unanimidade com as abstenções legais. Ante proposta do acionista dr. Aloizio Fernandes, decidiu a Assembléia não proceder a distribuição dos Lucros, que deverão ser levados à Conta de "Lucros em Suspensão", para oportuna destinação, eis que havia sido acatado por unanimidade e com as abstenções legais. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, determinou-me o sr. Presidente que redigisse a presente Ata, que lida e aprovada por unanimidade e com as abstenções legais, foi por todos assinada, encerrando-se a Assembléia. São Paulo 11 (onze) de junho de 1963. aa) Oswaldo Lourenço Molla — Presidente; Paulo Mastrangelo Marques Lebre — Secretário. Acionistas: Oswaldo Lourenço Molla, Paulo Mastrangelo Marques Lebre, Edna Carlette de Molla, Francisco Domalisio, Henrique Momo, José Vicente Momo, dr. Antonio de Freitas, Dr. Aloizio Fernandes, Dona Regina de Molla Freitas, Renato Momo, Arthur Donalisio, Dr. Manoel Gonçalves Ferreira, Dona Ada Donalisio Momo e Antonio Fernando Molla.

Certidão: Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no Livro Próprio da Sociedade. São Paulo, 11 de junho de 1963.

Oswaldo Lourenço Molla
Presidente
Paulo Mastrangelo Marques Lebre
Secretário

JUNTA COMERCIAL
São Paulo

Certidão

CERTIFICO que a "LOURENÇO MOMO S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob número 233.253, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 1.º de agosto de 1963 a ata da assembléia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 25 de abril de 1963 do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 1.º de agosto de 1963. Eu, Carlos Sérgio Taveira de Souza, escrivão, a escrevi, conferi e assino: Carlos Sérgio Taveira de Souza. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta a subscrevo e assino: Cleyde Maria Forte. (22.907 — Cr\$ 17.160,00)

COMERCIAL E ADMINISTRADORA JOYCE S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE MAIO DE 1963

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e sessenta e três, às 16 (dezesseis) horas na sede social da Comercial e Administradora Joyce S.A., à rua Conselheiro Ramalho n. 45, nesta Capital, tendo sido previamente convocados por editais publicados pela imprensa, na forma da lei, consoante se verifica do Diário Oficial do Estado de São Paulo dos dias 11, 14 e 15 de abril, e na Gazeta Mercantil dos dias 11, 13 e 14 de abril do corrente ano reuniram-se em assembléia Geral Ordinária os acionistas desta sociedade, os quais após fazerem prova de sua identidade, assinaram no "Livro de Presença".

Assumida a direção dos trabalhos o sr. Francisco Joyce, diretor da sociedade, que por verificar o comparecimento de todos os acionistas, possuindo cada um deles direito a voto, declarou instalada a assembléia, e convidou os presentes a indicar quem deveria presidir-la. Tendo sido apontado para esse fim o mesmo sr. Francisco Joyce, astadeceu ele a escolha e designou a mim, Francisco Carlos Joyce, para servir como secretário. Em seguida, pelo sr. Presidente foi dito que tinha sido cumprido, pela diretoria da sociedade, o disposto no artigo 99 e seu parágrafo único, decreto-lei 2627 de 26 de setem-

bro de 1940, conforme se podia verificar das publicações feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo dos dias 6, 7 e 14 de abril e na Gazeta Mercantil dos dias 6, 7 e 8 de abril do ano em curso, devendo por força das convocações relativas a esta Assembléia Geral Ordinária, serem discutidas e votadas as contas da diretoria, respeitantes ao exercício findo em 31 de janeiro próximo passado, tudo de acordo com o Balanço Geral levantado naquela data, conta de "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria, e Parecer do Conselho Fiscal da sociedade.

Declarou ainda o sr. Presidente, que a Assembléia, deveria eleger os membros efetivos e os suplentes do mesmo Conselho Fiscal para o exercício de 1963, fixando-lhes os respectivos honorários. Isso posto e por ordem do sr. Presidente, procedi eu, secretário, a leitura dos referidos documentos, após o que foram os mesmos postos em discussão e votados, havendo sido aprovados, por unanimidade, com abstenção de votos dos legalmente impedidos.

Passou-se em seguida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da sociedade para o novo exercício, com o resultado seguinte: — a) para membros efetivos do Conselho Fiscal — Walter Costa Cunha, brasileiro, casado, do comércio; Plínio Pierroti, brasileiro, casado, do comércio; e Ivan da Mota Machado, brasileiro, casado, do comércio, residentes à Rua Oscar Freire n. 686, apto. 6; Rua Gaspar Soares n. 511, e rua Santo Antônio n. 952, apto. 23, respectivamente, nesta Capital; b) para membros suplentes do Conselho Fiscal — Domingos Longo, brasileiro, casado, do comércio; Francisco Costa Cunha, brasileiro, casado, do comércio; e Sívio Passarelli Joyce, brasileiro, solteiro, do comércio; residentes à rua Iaiá, n. 169, nesta Capital, rua Quintino Bocaiuva n. 210, em Taubaté; e rua Bahia n. 111 em Santos, respectivamente, tendo sido fixados pela Assembléia Geral em relação a cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal, a remuneração anual de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros).

Nada mais, havendo a tratar e nenhum dos presentes tendo querido fazer uso da palavra foi suspensa a sessão pelo tempo necessário a lavratura desta ata, reabrindo-se a mesma para o efeito de ser a dita ata, lida em voz alta para o conhecimento dos presentes, o que por mim secretário, efetivamente foi feita em seguida, tendo sido o respectivo conteúdo aprovado e a ata assinada pelos srs. Acionistas, dela mandando-se extrair 4 (quatro) vias datilografadas.

São Paulo, 25 de maio de 1963.

a) Francisco Joyce — Presidente da Mesa
a) Francisco Carlos Joyce — Secretário
aa) Elvira Joyce, Maria de Lourdes Joyce, Paulino Vieira dos Santos, João Baptista Lobato, Aroldo de Souza e Paulo de Camargo Garcez — (Acionistas).

Declaro ser a presente cópia fiel da ata transcrita no "Livro de Registro de Atas da Assembléia Geral".

Francisco Carlos Joyce, Secretário.
Francisco Joyce, Presidente da Mesa.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "COMERCIAL E ADMINISTRADORA JOYCE S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 233.836, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 6 de agosto de 1963, a ata da assembléia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 25 de maio de 1963, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 6 de agosto de 1963. — Eu, Carlos Sérgio Taveira de Souza, escrivão, a escrevi, conferi e assino: Carlos Sérgio Taveira de Souza. E eu, Cleyde Maria Forte, encarregada do Setor de Certidões, a subscrevo e assino: Cleyde Maria Forte. (22.795 — Cr\$ 11.700,00)

LABORATÓRIO CLÍMAX S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1963.

Aos trinta dias do mês de abril de mil, novecentos e sessenta e três, às 9.00 horas, reuniram-se na sede social do Laboratório Climax S. A., à rua Joaquim Távora n. 651, em São Paulo, Estado de São Paulo, os Srs. Acionistas representando a quase totalidade do capital social, conforme se comprova pelas assinaturas apostas no livro de Presença. Ocorrendo número legal, e em perfeita observância das exigências da lei e estatutárias da sociedade, instalou-se a Assembléia Geral Ordinária que fora convocada na forma e prazo legais, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil de São Paulo, nos dias 27, 28 e 29 de março de 1963. Nesses mesmos jornais, e nessas mesmas datas, foi publicado também o aviso a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940. Ao se iniciarem os trabalhos da sessão, foi aclamado para a presidência da mesa o Diretor-Presidente da sociedade, Sr. Manoel Mendes Fernandes, o qual, assumindo a presidência, convidou para secretário a mim, Flávio Dias Fernandes, ficando dessa forma constituída a mesa, juntamente com os demais acionistas. Em seguida, o Sr. Presidente reuniu as finalidades da Assembléia, quais sejam, conforme o edital acima mencionado, as de eleger os Srs. Acionistas a par do Relatório da Diretoria, do balanço geral, da demonstração da conta de Lucros e Perdas e dos demais atos da administração, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962, com o respectivo parecer favorável do Conselho Fiscal, também do inteiro conhecimento de todos, publicados que foram estes documentos, até agora, na Gazeta Mercantil de São Paulo de 20-1-1963, de vez que o Diário Oficial do Estado de São Paulo não os publicou até a presente data, por

estar com a matéria atrasada, apesar de os ter recebido para publicação em 17-1-1963, conforme recibo n. 237841 em poder da sociedade. Terminada a leitura, foi feita uma breve exposição demonstrativa sobre a matéria, que, submetida à deliberação da assembléia, foi unanimemente aprovada, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos ou ausentes. Após aprovação das contas do exercício, foram determinadas as seguintes providências: Foi ratificada a proposta da Diretoria, quanto ao balanço encerrado em 31-12-1962, no tocante à distribuição do lucro líquido verificado, conforme segue: 5% (cinco por cento) para a conta de Fundo de Reserva Legal, na importância de Cr\$... 2.203.216,70 (dois milhões, duzentos e três mil, duzentos e dezesseis cruzeiros e setenta centavos); 20% (vinte por cento) para o Fundo de Renovação, na importância de Cr\$ 8.812.865,70 (oito milhões, oitocentos e doze mil, oitocentos e sessenta e seis cruzeiros e setenta centavos); a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social, distribuída a título de dividendos aos Srs. Acionistas, e o saldo de Cr\$ 13.048.250,10 (treze milhões, quarenta e oito mil, duzentos e cinquenta cruzeiros e dez centavos) para a conta de Fundo de Provisão, para posterior aplicação em aumento do capital social. A seguir foi providenciada a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1963. Posto o assunto em votação, verificou-se a reeleição dos atuais membros, efetivos e suplentes, a saber: Orlando dos Santos Corrêa, Manoel Mendes André e José Pacheco Pereira, todos domiciliados nesta Capital, para membros efetivos, e Dr. Octacílio Carvalho Lopes, José Lucas Borges e José Ricardo Alves Guimarães Jr., também domiciliados nesta Capital, para suplentes. Foram fixados os honorários de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) anuais para os membros efetivos. Em seguida foi apresentada proposta da Diretoria, prevendo a elevação dos honorários dos Srs. Diretores para Cr\$ 1.240.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta mil cruzeiros); por mês, importância esta a ser dividida entre os mesmos conforme convençenarem. Esta proposta foi aprovada por unanimidade, determinando-se sua vigência a partir de janeiro do corrente ano, inclusive. Nada mais havendo a tratar, foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes se manifestasse, o Sr. Presidente deu por encerrada a Sessão, determinando a mim secretário, que lavrasse a presente ata, em livro próprio, a qual, uma vez lida e conferida, vai por todos assinada. São Paulo, 30 de abril de 1963. aa) Manoel Mendes Fernandes, Flávio Dias Fernandes, Decio Dias Fernandes, Josephina Mancinelli Hrescak, Maria Angelica Dias Fernandes, Antonio Moraes e Silva, Elvira Fernandes, Ary Fernandes, Bolívar Fernandes, Afonso Teixeira da Silva e Sergio Dias Fernandes.

Declaro que a presente é cópia fiel da ata da Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1963, do Laboratório Climax S.A., lavrada no livro próprio da sociedade.

São Paulo, 30 de abril de 1963
Manoel Mendes Fernandes
Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "LABORATORIO CLIMAX S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 234.946, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 20 de agosto de 1963, a ata da assembléia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 30 de abril de 1963, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 20 de agosto de 1963. — Eu, Anna Cardoso de Souza, escrivã, a escrevi, conferi e assino: a) Anna Cardoso de Souza. — E eu, Cleyde Maria Forte, chefe substituta da Seção de Certidões, a subscrevo e assino: a) Cleyde Maria Forte. (22.887 — Cr\$ 13.000,00)

PRADO IMPORTADORA S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1963

Aos trinta dias do mês de abril de 1963, às nove horas, na sede social, no Largo do Arouche, n.º 336, nesta cidade de São Paulo, os acionistas da Prado Importadora S.A., devidamente convocados pela diretoria, compareceram para a Assembléia Geral Ordinária. — Após o confronto das assinaturas e anotações no livro Presença de Acionistas, verificou-se o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social. — Assumido a direção dos trabalhos, o senhor Tibor Herczeg, Diretor presidente da sociedade declarou instalada a presente assembléia, que foi por mim, Gizele Schwarz secretária. — Aberta a sessão, pedi-me o senhor presidente que procedesse a leitura dos editais de convocação, publicados simultaneamente, nos dias 12, 13 e 14 do mês de março de 1963, nos jornais "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e "Gazeta Mercantil" de São Paulo. — C aviso que atende ao artigo 99 do Decreto-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, foi publicado com a anterioridade por lei requerida, nos mesmos jornais acima mencionados e nas mesmas datas. — Continuando, li os documentos referentes a ordem do dia ou sejam: a) leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1962, que foram publicados nos dias 10 (dez) e 13 (treze) do mês de abril de 1963, nos jornais "Diário Oficial" do Estado de São Paulo e "Gazeta Mercantil" de São Paulo. — Ato contínuo, o senhor presidente declarou em discussão a matéria, tendo a diretoria prestado todos os esclarecimentos

que lhe foram solicitados. — Amplamente debatido o assunto, foi ele posto em votação, abstenendo-se de votar os impedidos por lei. — Pela contagem dos votos, verificou-se terem sido aprovados, sem restrições, as contas e atos relativos a gestão do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1962. — Em seguida, passou-se ao item "b", isto é, a eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para novo mandato. — Contados os votos conheceu-se o seguinte resultado: para membros efetivos, com honorários anuais de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), quando no exercício de suas funções, os senhores: Djalma Cardoso, brasileiro, casado, contador; Uziel Benin Cardoso, brasileiro, casado, comerciante e Neyde Batistella de Oliveira, brasileira, maior, comerciarista, todos residentes e domiciliados nesta Capital. — Para suplentes do Conselho Fiscal: José Benedito Maia, brasileiro, contador, solteiro; Romeu Boer, brasileiro, solteiro, maior, comerciarista e Hisao Lauric Mathii, brasileiro, solteiro, contador, todos residentes e domiciliados nesta Capital. — Declarou o senhor presidente, empossados os membros do Conselho Fiscal e em seguida ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. — Como todos se mantivessem em silêncio, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, o que foi feito e depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. — Eu Gizele Schwarz, secretária, a li e assino com os demais presentes.

a) Tibor Herczeg — Presidente
a) Gizele Schwarz — Secretária
a) Laslo Vegh — Diretor
a) Tibor Herczeg — Acionista
a) Gizele Schwarz — Acionista
a) Laslo Vegh — Acionista
a) Ibolya Rozsa Herczeg — Acionista
a) Rosa Patch Vegh — Acionista
a) Jack Kreuter — p. p. de Thomaz Tibor Kertesz
a) Jack Kreuter — Acionista.
Esta cópia é fiel da original, devidamente transcrita no livro respectivo.
Tibor Herczeg.
Gizele Schwarz.

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "PRADO IMPORTADORA S.A.", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob número 234.316, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 13 de agosto de 1963, a ata da assembléia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 30 de abril de 1963, do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13 de agosto de 1963. — Eu, Anna Cardoso de Souza, escrivã, a escrevi, conferi e assino: Anna Cardoso de Souza. — E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subscrevo e assino: Cleyde Maria Forte. (22.956 — Cr\$ 10.400,00)

COMPANHIA AGRÍCOLA
"RODRIGUES ALVES"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 10 DE JUNHO DE 1963

Aos dez dias do mês de junho de 1963, às 11 horas, na sede social, Largo da Misericórdia, 23 — 8.º andar, sala 808, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, conforme se verifica do livro de presença, a fls. 32 v. e 33, tomou assento a mesa, na forma dos estatutos, o presidente da diretoria, Dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, que convidou para secretário o Dr. J. J. Cardozo de Mello Neto, que, por igual tomou assento. O sr. Presidente declarou que, na forma das convocações feitas de acordo com o artigo 88 do Decreto-Lei n. 2627 no Diário Oficial do Estado, e no Diário do Comércio, dos dias 1, 4 e 5, do corrente mês de junho, a presente assembléia geral extraordinária, tinha por fim tomar conhecimento da proposta da diretoria de alteração dos artigos 15 e 17 dos estatutos sociais respectivos respectivamente, a época de fechamento do balanço geral e da realização da assembléia geral ordinária anual consubstanciada no projeto e parecer favorável do conselho fiscal, do teor seguinte: Senhores acionistas: "A prática vem demonstrando que melhor consulta o interesse social a coincidência do exercício financeiro com o ano civil; pelo que submetemos à consideração da assembléia o seguinte projeto de alteração dos estatutos: O artigo 15 passará a ter a seguinte redação: "O balanço geral das operações sociais será dado anualmente, contando o ano financeiro de 1.º de janeiro a 31 de dezembro". — O artigo 17 passará a ter a seguinte redação: "A assembléia geral ordinária será realizada dentro dos três primeiros meses de cada ano". — São Paulo, 31 de maio de 1963. — Francisco de Paula Rodrigues Alves Filho, J. J. Cardozo de Mello Neto, Manoel de Azevedo Leão. — Parecer do Conselho Fiscal: O Conselho Fiscal da Cia. Agrícola "Rodrigues Alves", tomando conhecimento da proposta da diretoria relativa a mudança de época do balanço e da realização da assembléia ordinária anual, é de parecer que a mesma merece ser aprovada por consultar o interesse social". — São Paulo, 31 de maio de 1963. — Francisco Rodrigues Alves, Virgílio de Carvalho Pinto, José Antonio Salgado. Lidos esses documentos, foi posto em discussão e consequente votação a proposta de alteração dos artigos 15 e 17 dos estatutos sociais apresentada pela diretoria e o parecer favorável do conselho fiscal, tendo se verificado a sua aprovação, por unanimidade. Pelo que o Sr. Presidente declarou: que os artigos 15 e 17 dos estatutos sociais passaram a ter redação aprovada. Com a palavra, o acionista Embaixador Moniz de Aragão fez sentir que, com a aprovação da alteração dos estatutos, a próxima assembléia geral ordinária só se realizará dentro dos três primeiros meses do próximo ano. —